



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA  
PODER EXECUTIVO**



DECRETO N° 522/2020

TUCUMÃ-PA, 05 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL N° 800, DE 31 DE MAIO DE 2020 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, QUE INSTITUI O PROJETO RETOMAPARÁ, DISPONDO SOBRE A RETOMADA ECONÔMICA E SOCIAL SEGURA NA PANDEMIA DO COVID-19.

**Considerando** o reconhecimento por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia a disseminação do SARS-COV2 (novo coronavírus) causador da COVID-19;

**Considerando** o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a revogação do Decreto Estadual n° 777, de 23 de maio de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual N° 800, de 31 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus;

**DECRETA:**

Art. 1° O município de Tucumã-PA, adotará as medidas do projeto RETOMAPARÁ do Governo Estadual, conforme previsto no **Decreto Estadual n° 800, de 31 maio de 2020 do Governo do Estado do Pará.**

Art. 2° Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal encarregados de realizar a fiscalização do cumprimento das medidas de distanciamento social de higiene e de aplicação do protocolo específico para reabertura e funcionamento gradual das atividades econômicas e sociais no município, em conjunto com os órgãos de segurança estaduais, conforme disposto no Decreto Estadual n° 800 de 31/05/2020.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA  
PODER EXECUTIVO**



Art. 3º Fica determinado a população tucumaense o cumprimento ao **Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020 do Governo do Estado do Pará.**

Art. 4º Fica determinado ao comitê municipal de enfrentamento do coronavirus (COVID-19) o monitoramento e classificação da cor da bandeira do município, conforme parâmetros dispostos no Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020, para que sejam tomadas as medidas de monitoramento e retomada econômica e social.

Parágrafo único - O comitê municipal de enfrentamento do coronavirus (COVID-19), deverá informar por meio de ofício ao Secretário Municipal, ao 86º Pelotão da Polícia Militar de Tucumã-PA e a Polícia Civil a **classificação da cor da bandeira do ente municipal**, bem como informar ainda qualquer alteração na referida classificação, conforme parâmetros disposto no Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 515/2020 de, 26 de maio de 2020, o qual dispõe sobre a adoção de medidas de distanciamento controlado no âmbito do município de Tucumã, Estado do Pará.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 05 de junho de 2020.

*Adelar Pelegrini*

**ADELAR PELEGRINI  
PREFEITO MUNICIPAL TUCUMÃ-PA  
QUADRIÊNIO - 2017/2020**

Registrado e publicado nesta data, Tucumã-PA, 05/ 06 /2020.

Conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Secretaria de Administração e Planejamento

MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LEÃO

Portaria 110/2019

*Maria da Conceição Rocha Leão*